

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0005461-56.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : Seção de Biblioteca e Memória Institucional**Despacho nº 0422477/2018 - DG**

À SAO,

Considerando as exigências contidas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a contratação direta das empresas **Correio da Paraíba Gráfica e Editora Ltda e a Empresa Folha da Manhã S/A**, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento diário de 03 (três) assinaturas impressas do jornal Correio da Paraíba (com versão *online*), bem como 01 assinatura impressa do jornal Folha de São Paulo, todos pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 4.025,72 (quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, com base no art. 25, II, c/c art.13 da Lei 8.666/93, e nos termos do parecer da Asjur 0408483 e no despacho do ordenador de despesa 0421607, que autorizou a presente contratação.

Desse modo, encaminho os presentes autos a essa Unidade para prosseguimento da contratação e adoção de medidas que o caso requer, registrando que, em decorrência do valor, não há necessidade de publicação na imprensa oficial, em observância ao princípio da economicidade, conforme já decidiu o TCU (Acórdão 1336/2016 - Plenário).

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO**  
DIRETOR GERALDocumento assinado eletronicamente em 07/11/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0422477** e o código CRC **265770C7**.